



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.402, de 03 de julho de 2023.

ALTERA A LEI 075/2008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º, inciso II da Lei nº 075/2008, de 20 de outubro de 2008, passará a ter a Seguinte redação:

Art. 4º ...

I...

II – Rua Luzia Gomes dos Santos.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 075, de 20 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 3 de julho de 2023

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal